

ANNE CAROLINA STIPP AMADOR KOZIKOSKI

**Limites da intervenção penal no mercado de valores: análise do uso de informação
privilegiada – *insider trading*.**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
São Paulo-SP
2018**

ANNE CAROLINA STIPP AMADOR KOZIKOSKI

**Limites da intervenção penal no mercado de valores: análise do uso de informação
privilegiada – *insider trading*.**

**Dissertação de Mestrado apresentada a Banca Examinadora do
Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de
Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial
para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de
concentração Direito Penal, sob a orientação do Professor
Alamiro Velludo Salvador Netto.**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
São Paulo-SP
2018**

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

**Catalogação de Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

Kozikoski, Anne Carolina Stipp Amador.

Limites da intervenção penal no mercado de valores: análise do uso de informação privilegiada – *insider trading*/ Anne Carolina Stipp Amador Kozikoski; orientador Alamiro Velludo Salvador Netto – São Paulo, 2018.

Dissertação Mestrado- Programa de Pós-Graduação em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2018.

1. Direito Penal. 2. Direito do mercado de valores mobiliários. 3. Crimes contra o mercado de capitais. I. Título. II. Salvador Netto, Alamiro Velludo

KOZIKOSKI, Anne Carolina Stipp Amador.

Limites da intervenção penal no mercado de valores: análise do uso de informação privilegiada – *insider trading*.

Dissertação de mestrado apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia, no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP.

Aprovada em:

Banca Examinadora:

Instituição: Universidade de São Paulo – FADUSP

Julgamento: _____

Professor(a) Doutor(a)

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

Professor(a) Doutor(a)

Instituição:

Julgamento:

Assinatura:

Professor(a) Doutor(a)

Instituição:

Julgamento:

Assinatura:

Aos meus: Sandro, Theo e Otto.

AGRADECIMENTOS

Expresso meus agradecimentos a todos, de uma forma ou de outra contribuíram para a conclusão a apresentação da presente dissertação.

Em primeiro lugar, ao Professor Titular Alamiro Salvador de Souza Velludo por ter aceito o encargo de orientador, além do apoio e contribuição no período de da elaboração da presente dissertação.

Aos professores que integraram minha banca de qualificação Dr. Renato Jorge de Melo Silveira e Dra. Mariângela Gama, agradeço as observações que permitiram o aprimoramento da então incipiente pesquisa.

Agradeço especialmente ao meu esposo Sandro Marcelo: o apoio durante todo o período do curso de mestrado; seu especial cuidado com os nossos pequenos, o que permitiu pudesse cursar os créditos na Universidade de São Paulo; a paciência e disposição na fase de revisão da dissertação apresentada; por compartilhar a vida.

Por último, agradeço aos meus pais e minhas irmãs pessoas pelo incentivo, amor e compreensão sempre.

RESUMO

KOZIKOSKI, Anne Carolina Stipp Amador. *Limites da intervenção penal no mercado de valores: análise do uso de informação privilegiada – insider trading.* 2018. (p.187). Mestrado: Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

A presente dissertação é dedicada ao estudo dos limites da intervenção penal no mercado de valores, especificamente quanto à criminalização do crime de uso indevido de informação privilegiada – *insider trading*, na legislação brasileira. Após a análise dos aspectos históricos e de política criminal acerca da criminalização da conduta, passa-se à análise comparada das soluções legislativas adotadas em diversos países. Promove-se a seguir, o estudo do modelo brasileiro, através da interpretação da regra penal incriminadora inserida no tipo previsto no artigo 27-D da Lei 6.385/1976.

Palavras-chave: . Direito Penal econômico. Mercado de valores. Uso indevido de informação privilegiada. *Insider trading*.

ABSTRACT

KOZIKOSKI, Anne Carolina Stipp Amador. *Limits of criminal intervention in the stock market: insider trading analysis.* 2018.(p.187). Masters Degree: Faculty of Law, University of São Paulo, São Paulo, 2018.

The present dissertation is dedicated to the study of the limits of criminal intervention in the stock market in Brazilian law, specifically regarding the criminalization of crime of insider trading. After analyzing the historical and criminological aspects about the criminalization of conduct, we proceed to the comparative analysis of the legislative solutions adopted in several countries. The study of the Brazilian model is then promoted through the interpretation of the incriminating criminal rule inserted in the type provided for in article 27-D of Law 6.385 / 1976.

Keywords: White collar crimes. Capital markets. Insider trading.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I. A GLOBALIZAÇÃO FINANCEIRA E A EXPANSÃO PENAL AO MERCADO DE VALORES.....	14
1. O processo de globalização financeira.....	14
1.1. Aspectos gerais.....	14
1.2. Os reflexos da globalização financeira.....	23
2. A expansão da criminalidade em relação ao mercado de valores.....	27
3. A subsidiariedade e a legitimidade da proteção penal no âmbito do mercado de valores.....	33
3.1. A utilidade da intervenção penal (princípio da necessidade e merecimento da pena).....	33
3.2. Subsidiariedade e caráter fragmentário do Direito Penal.....	36
3.3. Princípio da exclusiva proteção dos bens jurídicos.....	37
3.4. Fundamento constitucional.....	40
4. Debate em torno da criminalização do <i>insider trading</i>	42
4.1. Posturas favoráveis à utilização de informação privilegiada no mercado de valores.....	43
4.2. Posição proibicionista.....	46
CAPÍTULO II. A INSERÇÃO DO INSIDER TRADING NO MERCADO DE VALORES.....	50
1. Aproximação conceitual.....	50
2. Antecedentes históricos remotos.....	52
3. Questões político-criminais relacionadas ao <i>insider trading</i>	53
3.1. O <i>insider trading</i> como crime de colarinho branco.....	53
3.2. Os crimes de colarinho branco (<i>white-collar crime</i>).....	55
3.3. O <i>insider trading</i> como <i>occupational crime</i>	59
4. Problemática atual: dificuldades para a prevenção, detecção e repressão do <i>insider trading</i>	63
5. <i>Insider trading</i> e governo corporativo (<i>insider trading</i> como objeto a ser considerado pelo <i>compliance</i>).....	66

CAPÍTULO III. O INSIDER TRADING NO PANORAMA NORMATIVO AMERICANO, EUROPEU E LATINO.....	70
1. Considerações iniciais.....	70
2. Regime jurídico do <i>insider trading</i> nos Estados Unidos da América.....	71
2.1. Retrospecto normativo.....	71
2.1.1. A Seção 16b do <i>Securities Exchange Act</i> de 1934.....	74
2.1.2. A <i>Rule 10b-5</i> de 1942.....	75
2.1.3. A interpretação jurisprudencial da <i>Rule 10b-5</i>	77
2.1.4. A <i>Rule 14e-3</i> de 1982.....	83
2.2. Evolução da regulamentação do <i>insider trading</i> nos Estados Unidos.....	85
3. A regulação do <i>insider trading</i> na Europa.....	88
3.1. O Código de Boa Conduta de 1977.....	89
3.2. Convenção sobre as operações financeiras de iniciados de 1989.....	91
3.3. Directiva 89/592/CEE.....	92
3.4. Diretiva 2003/6/CEE.....	95
4. Especificidades das legislações europeias em matéria de <i>insider trading</i>	100
4.1. Reino Unido.....	102
4.2. França.....	106
4.3. Itália.....	112
4.4. Portugal.....	115
4.5. Alemanha.....	119
4.6. Suíça.....	122
5. A utilização de informação privilegiada no mercado de valores no contexto Latino-americano.....	124
5.1. Argentina.....	124
5.2. Chile.	126
5.3. Paraguai.	129
5.4. Colômbia.....	131
5.5. Peru.	133
5.6. México.....	135
6. Últimas considerações.....	137

CAPÍTULO IV. O TRATAMENTO PENAL DA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA NO DIREITO BRASILEIRO. ANÁLISE DO ARTIGO 27-D DA LEI N.6.385/76.....	139
1. Considerações iniciais. Antecedentes legislativos.....	139
2. A norma penal sobre o uso de informação privilegiada no mercado de valores.....	143
3. O bem jurídico protegido no delito de uso de informação privilegiada no mercado de valores.....	144
3.1. Teorias acerca do bem jurídico protegido pelo crime de uso indevido de informação privilegiada.	147
3.1.1. Os interesses patrimoniais dos investidores.	148
3.1.2. Os danos aos interesses da empresa.....	150
3.1.3. A igualdade de oportunidades.....	152
3.1.4. A confiança dos investidores.....	155
3.1.5. O correto funcionamento do mercado de valores.....	157
3.1.6. A vulneração da justiça informativa das quotizações.....	158
3.1.7. Bem jurídico polivalente.....	159
4. Tipo objetivo.....	161
4.1. Sujeito ativo.....	161
4.2. Objeto material.....	163
4.2.1. Informação relevante.....	164
4.2.2. Informação não divulgada ao mercado.....	167
4.2.3. Informação capaz de propiciar vantagem na negociação com valores mobiliários.....	170
5. Comportamentos incriminados pelo artigo 27-D da Lei n.6375/76.....	173
6. Tipo subjetivo.....	175
7. Consequências jurídicas da infração.....	177
CONCLUSÕES.....	179
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	181

Introdução.

O tema da presente dissertação tem por objeto a análise da intervenção penal no mercado de valores, com respeito ao uso indevido de informação privilegiada – *insider trading*. Nesse contexto, as condutas nocivas ao mercado de valores, diante da representatividade deste setor para as economias de mercado, demandam resposta penal adequada, diante da insuficiência de outras formas de controle.

Assim, o primeiro capítulo foi estruturado a partir do exame dos impactos da globalização econômica e financeira, responsável pela expansão do Direito penal ao mercado de valores, como forma de coibir a criminalidade que permeia esses setores. Neste sentido, trata-se a subsidiariedade e a legitimidade da proteção penal no âmbito do mercado de valores, bem como a utilidade da intervenção penal neste setor. São abordados ainda os argumentos favoráveis e contrários à repressão do uso indevido de informação privilegiada.

O segundo capítulo compreende aproximação conceitual ao denominado *insider trading*. Em uma análise prévia, pode-se afirmar que a etimologia da palavra "*insider*" remete ao papel do agente que se encontra "dentro" de uma determinada organização empresarial e, que, a partir dessa condição, tem acesso e utiliza informação reservada em seu próprio benefício ou de terceiro, com vistas à negociação de valores mobiliários. Abordam-se ainda alguns aspectos de política criminal, com o objetivo de facilitar a compreensão da temática e como forma de buscar critérios para a repressão penal destas novas formas de criminalidade.

O terceiro capítulo, ao seu turno, foi construído com certa digressão histórica da repressão penal do uso de informação privilegiada no contexto do Direito comparado. O exame do tratamento dispensado pelo direito norte-americano envolveu análise de alguns precedentes relevantes. Além disso, foram examinadas as diretrizes do direito comunitário europeu e ainda a incorporação das mesmas aos países europeus.

Sem qualquer propósito exauriente, a análise do direito comparado ainda passou pela regulamentação do *insider trading* na América Latina, com abordagem da experiência de alguns países latinoamericanos.

O quarto e último capítulo, por sua vez, volta-se à análise específica do *insider trading* no ordenamento brasileiro. Previamente à identificação do bem jurídico tutelado pela tipologia, analisa-se a legislação nacional acerca da matéria. O capítulo segue com o exame do tipo penal, art. 27-C que, não obstante ter sido incluído no ano de 2001 pela Lei 10.303/2001, foi usado como referência pela primeira vez em 2011, na sentença condenatória

proferida no conhecido caso Sadia¹. Passa-se aos aspectos que conformam a tipologia, os elementos do tipo, iniciando-se pela identificação do sujeito ativo. O tipo penal, especialmente quanto ao elemento objetivo, consubstanciado na informação relevante, depende de certos conceitos contidos em normas extrapenais, consubstanciados na Lei de Mercado de Valores e na Lei de Sociedades Anônimas. No campo subjetivo, aborda-se a questão do dolo, com o seu enquadramento como crime formal, cuja consumação ocorre no momento de utilização da informação relevante não tornada pública, independentemente da fruição de vantagem indevida.

O trabalho se encerra com um resumo das principais conclusões propiciadas pela pesquisa.

¹ A primeira sentença condenatória proferida no Brasil, quanto ao crime de *insider trading*, foi prolatada em fevereiro de 2011, no autos da Ação Penal n. 0005123-26.2009.403.6181, envolvendo o rumoroso caso de dois executivos da Sadia que se utilizaram de informações concernentes à operação de fusão daquela Companhia com a Perdigão, os quais passaram a negociar com títulos da empresa oferecidos na bolsa de valores de Nova York, os denominados American Depository Receipt (ADR). A sentença condenatória de primeira instância, subscrita pelo Juízo da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo, foi mantida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, condenando os acusados pelas práticas que lhes foram imputadas na denúncia. Acerca do caso: SILVEIRA, R. J. M; e, ORTIZ, M. T. *Em tema de insider trading: anotação ao primeiro julgamento condenatório perante o TRF da 3 Região*. Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais. 2013. v. 16, n. 61. pp. 325-352).

CONCLUSÃO

1. O mercado de capitais desempenha papel de extrema importância no desenvolvimento da sociedade e da economia, de modo que a eficiência de suas funções deve ser assegurada pelo ordenamento jurídico.

2. O processo de globalização experimentado nas últimas décadas, ao tempo em que permite novos canais para o desenvolvimento das economias de mercado, também possibilita novas práticas criminosas, que ganharam contorno diante dos espaços abertos pela flexibilização dos mercados.

3. Nesse contexto, diante das novas formas de criminalidade, especialmente aquelas relacionadas ao âmbito econômico, a intervenção penal passa a incidir sobre setores tradicionalmente tutelados civil e administrativamente. A necessidade de tutela penal destes novos âmbitos, entre os quais se inclui o mercado de valores, é questionada por parte da doutrina que considera excessiva a intervenção penal. Não obstante, especificamente quanto à tutela do mercado de valores, com especial referência ao insider trading, entende-se legitimada a repressão penal neste âmbito, diante do fundamental papel das economias de mercado, amparado na ordem constitucional.

4. A eficiência do mercado é diretamente proporcional à sua capacidade em incorporar toda a informação disponível quanto aos preços dos valores nele negociados. A regra da informação plena (*full disclosure*) acolhida pelo ordenamento brasileiro, muito embora não supere por completo a assimetria informativa inerente ao próprio mercado, constitui garantia da igualdade de oportunidades, reduzindo os riscos assumidos pelos participantes do mercado, o caminho para alcançar o seu ótimo funcionamento e preservação de suas funções.

5. A mais recente alteração legislativa quanto ao tema do insider trading ampliou, muito significativamente, o círculo de sujeitos ativos atinente à incriminação. Na esteira do que vem ocorrendo em várias outras experiências legislativas estrangeiras, afastou-se a condição especial até então exigida ao sujeito ativo, não mais se exigindo o dever de guardar sigilo quanto à informação reservada, para a caracterização da conduta. Não obstante, manteve-se punição mais gravosa para os sujeitos que possuam dever fiduciário como forma de especial de aumento de pena.

6. Com respeito às condutas incriminadas pela tipologia em exame, a alteração operada em 2017 incluiu, ao lado da utilização da informação privilegiada, o seu mero repasse por parte daquele que deveria manter sigilo a seu respeito. Deste modo, esta última modalidade típica não exige para a sua configuração a efetiva negociação sobre valores mobiliários, nem qualquer outra ação por parte daquele que a recebe. Neste sentido, parece correto concluir que, com a punição do mero vazamento da informação sem qualquer outra consequência, se está protegendo os interesses envolvidos, sem olvidar pelo dever de fidúcia devido pelo *insider*.

7. Quanto às características da informação exigidas para a caracterização do tipo penal em comento, a legislação brasileira alinha-se a várias outras soluções legislativas, em especial às adotadas pelos países europeus, orientados pelas diretrizes emanadas pela União Europeia. Assim, a informação de que trata o artigo 27-D da Lei 6.385/76 há de ser relevante, concreta, não divulgada ao público e capaz de influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores em comprar ou vender valores mobiliários.

8. A questão relacionada ao bem jurídico que se pretende proteger com a previsão criminal não encontra consenso na doutrina, sendo diversos os interesses apontados como objeto da tutela penal. Apesar do dissenso, parece correto afirmar que se trata de delito plurifensivo, dirigido à proteção de bem jurídico de caráter “poliédrico” ou “multifacetado”, abrigando ainda, para além do interesse supraindividual, consubstanciado no correto, regular e eficiente funcionamento do mercado de valores, interesses patrimoniais dos investidores e das companhias que operam em dito mercado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

- AGUADO CORREA, T. *El principio de proporcionalidad en Derecho penal*. Madrid: Edersa, 1999.
- AKASHI, T. *La regulación del insider trading en Japón*. Cuadernos de Política exterior. n. 16.
- ALCOCK, A. Insider information. In. RIDER, B.A.K; e, ASHE, M. *The fiduciary, the insider and the conflict*. A compendium of essays. Dublin: Brehon/Sweet and Maxwell, 1995, pp. 83-91.
- ALEXANDER, R. C. H. *Insider dealing and money laundering in the EU: Law and Regulation*. Hampshire: Ashgate, 2006.
- ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo, In: SADER, E.e GENTILI, P. (coord). *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático*. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra. 2003.
- ANDRE, T. A. *Insider trading: misappropriation doctrine extended to journalists*. Company Lawyer. 1986, v. 7, n. 06.
- ARROYO ZAPATERO, L El abuso de información privilegiada en el Derecho español. In: ARROYO ZAPATERO, TIEDEMANN, K. *Estudios de Derecho Penal económico*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla la Mancha, 1994.
- _____. El abuso de información privilegiada en el derecho penal español vigente y en el proyecto del Código penal. In: AAVV. *Hacia un derecho penal económico europeo*. Madrid: Boletín Oficial del Estado, 1995, pp. 45-61.
- ASCARELLI, Tullio. *Problemas das sociedades anônimas no direito comparado*. Campinas: Bookseller. 2001.
- ASHE, M. Insider dealing. *The Company Law*. 1990, v. 11, n. 7.
- _____. The Directive on Insider Dealing. *Company Lawyer*. 1992, v. 13, n. 1. pp. 15-19.
- AUGER LIÑAN, C. Delitos bursátiles. *Poder judicial*. 1989, n.. Especial IX, p. 227-236;
- BAINBRIDGE, S.M., *Securities laws. Insider trading*. New York: Foundation Press. 1999.
- BAJO FERNÁNDEZ, M. Uso de información privilegiada. In: CEREZO MIR, J; SURÁREZ MONTES, F.; ANTONIO BERTISTAIN, I e CASABONA, C. M. R. *El nuevo Código Penal: presupuestos y fundamentos. Libro Homenaje al Profesor Doctor Don Ángel Torío López*. Granada: Comares, 1999, pp. 637-650.
- BAJO, M.; e BACIGALUPO, S. *Derecho penal económico*. Madrid: Centro de Estudios Ramón Aceres, 2001.

BAKER, M. G. *O delito de insider trading: aspectos gerais e estudo comparativo das legislações espanhola e brasileira.* Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo, v. 20, n. 94, 2012, pp. 459-493.

_____. El delito de insider trading: aspectos generales y estudio comparativo de las legislaciones española, brasileña y peruana. *Criminología/ política Criminal.* n.38, Ago., 2017, pp. 327-354.

BARTALENA, A. *L'abuso di informazioni privilegiate.* Milano: Giuffré, 1989.

_____. *Insider trading. In: Digesto delle discipline privatistiche. Sezione commerciale.* V. VII, UTET, 1992.

_____. Insider trading. *In: COLOMBO, G. E.; E PORTALE, G. B. Trattato delle società per azioni. Società per azioni e mercato mobiliare.* Torino: UTET, 1993.

BARTULLI, A. Profiti penalistici dell'insider trading. *In: RABITTI BEDOGNI, C. Il dovere di riservatezza nel mercato finanziario. "L'insider trading".* Milano: Guiffre, 1992.

BECK, U. *La sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad,* trad. Jorge Navarro, Daniel Jiménez e María Rosa Borras, Barcelona: Paidos, 1998.

BENY, L. N. The Political Economy of Insider Trading Legislation and Enforcement International Evidence. Harvard Law and Economics.Discussion Paper n.348. 2002, Disponível em:
http://www.law.harvard.edu/programs/olin_center/corporate_governance/papers/No348.02.Beny.pdf.

BERGMANS, B. *Insider trading and securities trading: a legal and economic analysis of the foundations of liability in the USA and the European Community.* London: Graham & Trotman, 1991.

BHATTACHARYA, U. Y DAOUK, H. The world price of insider trading. *Journal of Finance.* V. 57. 2002, pp. 75-102.

BITTENCOURT, C. R. e BREDA, J. Crimes contra o sistema financeiro nacional & contra o mercado de capitais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BLANCO CORDERO, I. El Derecho penal y el primer pilar de la Unión Europea. *Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología.* 2004, n. 06-05, p. 05:1 – 05:26. Disponible en: <http://criminet.urg.es/recpc/06/recpc06-05.pdf>.

BONIN A., *La riforma europea degli abusi di mercato.* Tesi di Laurea Magistrale, Università di Siena, Economia e gestione degli intermediari finanziari. MAR/MAD II, Siena, 2015.

BORDIEU, Pierre. *Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal. 14º Texto: A precariedade está hoje por toda a parte,* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

- BORON, Atílio. A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal, *In Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático*, 6^a ed., Organizadores Emir Sader e Pablo Gentili, São Paulo: Paz e Terra, 2003.
- BOTTINO, T. e OLIVEIRA, E. Seletividade do sistema penal nos crimes contra o mercado de capitais. *In: BOTTINO, T. e MALAN, D. Direito penal e economia*. Rio de Janeiro: Elsevier-FGV, 2012, pp. 147-175.
- BOTTKE, W. Criminalidad económica y Derecho criminal económico en la República Federal de Alemania. *Revista Penal*. 1999, n. 4, julio, p. 21-29.
- BUOMPADRE, Jorge Eduardo. Algunas reflexiones sobre el delito de abuso de información privilegiada em la reciente reforma penal argentina. *Revista de derecho penal y procesal penal*. Buenos Aires. n. 5, mai., 2012, pp. 781-784.
- BUSATO, P. C. *Direito Penal. Parte Geral*. São Paulo: Atlas, 2013.
- CARBONE, P. *Tutela civile del mercato e insider trading*, v. 2 (profili di comparazione), Milano. 1993.
- CAROLI-CASAVOLA, G. G. *Responsabilità civile da insider trading nel diritto statunitense: profili comparativi*. Tesi: Dipartimento di Giurisprudenza, LUISS Guido Carli: Libera Università'internazionale degli studi sociali, 2012.
- CARVALHOSA, M. *Comentários à lei de sociedades anônimas*. 6^a ed. v.3 São Paulo: Saraiva, 2014.
- CASTELLAR, J. C. *Insider Trading e os novos crimes corporativos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2008.
- CAVALLI, M. C *Fundamento e limites da repressão penal da manipulação do mercado de capitais: uma análise a partir do bem jurídico da capacidade funcional alocativa do mercado*. Tese de doutorado apresentada na Universidade de São Paulo, 2017, p. 273).
- CÓDIGO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – Companhias abertas. Grupo de Trabalho Interagentes; Coord. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo: IBGC, 2016.
- COLE, M. After dinner remarks at Cambridge Symposium on economic crime. *Speech in the 26th International Symposium on Economic Crime (3 September 2008)*. 2008. Disponible en: http://www.fsa.gov.uk/pages/Library/Communication/Speeches/2008/0901_mc.shtml. Acceso en: 18.10.2008.
- _____. Insider dealing in the City. *Speech in the London School of Economics (17 March 2007)*. 2007. Disponible en: http://www.fsa.gov.uk/pages/Library/Communication/Speeches/2007/0317_mc.shtml. Acceso en: 19.10.2008.
- COLEMAN, J. W. *The criminal elite. Understanding white-collar crime*. New York: St. Martin's Press, 1998.

COMPARATO, Fábio Konder. Insider trading: sugestões para uma moralização do nosso mercado de capitais, *In Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, n. 2, 1971, pp. 319-330.

CONVENTION ON INSIDER TRADING. *European Treaty Series*, n. 130, Strasbourg, 20. IV. 1989.

CORROZA, E. I. La relevancia del fraude en los delitos de competencia en concreto: maquinaciones para elevar el precio de las cosas (art. 284 CP) y uso de información privilegiada (art. 285). *In: SILVA SÁNCHEZ, J. M. (dir.). Libertad económica o fraudes punibles? Riesgos penalmente relevantes e irrelevante en la actividad económico-empresarial*. Madrid: Marcial Pons, 2003, pp. 283-306.

CORSETTI, M. *Insider trading: informação privilegiada - o uso indevido no mercado de capitais*, Curitiba: Juruá, 2013.

CORTEZ, Rita de Cássia S. Flexibilização - uma análise crítica. *In Globalização, neoliberalismo e direitos sociais*, Rio de Janeiro: Destaque, 1997.

COSTA, H. R. L.; PINHÃO, M. e ALONSO, L. *Dos crimes contra o mercado de capitais*. Revista Literária de Direito. X, v. 53. São Paulo: Del Rey, 2004.

COSTA, J. F. e RAMOS, M. E. *O crime de abuso de informação privilegiada (insider trading)*. Coimbra: Coimbra, 2006.

CRUZ SANTOS, C. M. *O crime de colarinho branco. Da origem do conceito e sua relevância criminológica à questão da desigualdade na administração da justiça penal*. Coimbra: Coimbra, 2001.

CUNHA RODRIGUES, J. N. Os senhores do crime. *In Revista Portuguesa de Ciência Criminal*. 1999, ano 9, n. 1, p. 7-29, jan./março.

Curso de processo civil completo / Eduardo Cambi ... [et. al.], São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

DAMASCENO, V. Novo Desafio para o Compliance, como a lei que criminalizou o insider secundário impacta as companhias. *Capital aberto*. 28 de setembro de 2018. Disponível em: <https://capitalaberto.com.br/temas/legislacao-e-regulamentacao/compliance-contra-o-insider-trading/#.W9xXoTFRe00>. Acesso em: 01.10.2018.

DE ANGELIS, D. Il "Financial Services Act" e la riforma del diritto dei valori mobiliari nel Regno Unito. *Rivista delle Società*. 1989, n. 1. Pp. 401-448.

DE TOLEDO e UBIERTO, E. O. Función y límites del principio de exclusiva protección de bienes jurídicos. *Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales*. Tomo 43, fascículo 1, enero-abril, 1990, pp. 5-27.

Decisão do *Conselho Constitucional* n. 89.200, de 28 de julho de 1989, J. O., de 1º de agosto de 1989, p. 9.676).

- DEL BRIO, E. B. *La rentabilidad del insider trading.* Estudios Empresariales. 2002/3, n. 110, pp. 38-43.
- DÍAZ-MAROTO e VILLAREJO, J. Los delitos societarios en la reforma penal. In: AAVV. *Hacia un derecho penal económico europeo.* Madrid: Boletín Oficial del Estado, 1995, pp. 151-166.
- DONINI, M. L'armonizzazione del diritto penale nel contesto globale. *Rivista Trimestrale di Diritto Penale dell'Economia.* 2002, ano XV, n. 3.
- DUPAS, G. *Economia global e exclusão social.* São Paulo: Paz e Terra 1999.
- D'URSO, L. F. B. Proteção penal dos mercados financeiros: a tipificação do insider trading. In: COSTA, J. F. e SILVA, M.A.M. *Direito penal especial, processo penal e direitos fundamentais: visão luso-brasileira,* São Paulo: Quartier Latin, 2006, pp. 785-801.
- EIZIRIK, N; GAAL, A. B.; PARENTE, F. e HENRIQUES, M. F. *Mercado de Capitais: Regime jurídico.* 2^a ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- _____ *A instrução CVM/84 e a regulamentação do “insider trading”.* Revista de direito mercantil, industrial, econômico e financeiro. 1984. v. 55, pp. 170-174.
- ENTRENA RUIZ, D. B. *El empleo de información privilegiada en el mercado de valores. Un estudio de su régimen administrativo sancionador.* Madrid: Thomson-Civitas, 2006.
- FARALDO CABANA, P. Algunos aspectos del delito de uso de información reservada en el mercado de valores en el proyecto del Código penal de 1994. *Estudios Penales y Criminológicos.* 1995, n. 28. p. 45-121.;
- FARIA, J. E. Introdução. In: FRAIA, J. E. (org.). *Direito e globalização: implicações e perspectiva.* São Paulo: Malheiros, 1996.
- FERNÁNDEZ ATELA, G. Insider trading: evolución, doctrina y regulación en los Estados Unidos de América. *Revista de Derecho Bancario y Bursátil.* 1988, n. 31 julio-septiembre, p. 561-591.
- FERRARINI, G. La nuova disciplina europea dell'abuso di mercato. *Rivista delle Società.* 2004, fascícolo 1º, pp. 43-76.
- FERREIRA, R. R. A. *Insider trading: a repressão penal do uso de informação privilegiada no mercado de valores mobiliários.* Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: Coimbra, 2014.
- FINDLAY, M. Crime as a force in globalization. *Journal of Financial Crime.* 1998, V. 6, n. 2.
- FLICK, G. M. Insider trading: problema sostanziali. In: CENTRO NACIONALE DI PREVENZIONE E DIFESA SOCIALE. *Mercato finanziario e disciplina penale.* Milano: Giuffrè Ed., 1993.

- FOFFANI, L. Delitos bancarios y bursátiles. En: TIEDEMANN, K. *Eurodelitos. El Derecho Penal económico en la Unión Europea*. Cuenca: Universidad Castilla la Mancha, 2004. p. 109-117.
- FORTUNA, E. L'insider trading: l'esperienza del mercato. In: RABITTI BEOGNI, C. *Il dovere di riservatezza nel mercato finanziario. "L'insider trading"*. Milano: Giuffrè, 1992. p. 142).
- GAILLARD, E. *Insider trading. The laws of Europe, the United States and Japan*. Doventer-Boston: Kluwer Law and Taxation Publishers, 1992.
- GALLI. Insider trading: l'accoglimento da parte della Supreme Court federale statunitense della misappropriation theory. Alcune conseguenti riflessioni sulla condotta di "trading" vietata; come definita nel cosideratto "Testo unico Draghi"- Parte Seconda. *Giurisprudenza Commerciale*. 1998, pp.712-735.
- GARCÍA, C. R. Globalización y delito. Rasgos y tendencias apreciables de la delincuencia internacional. *Cuadernos de Política Criminal*. Segunda Época. Ed. CESEJ. n. 93, 2007. pp. 213-230.
- GARCÍA ARÁN, M. Constitución y Derecho Penal, veinte años después. In: NIETO MARTÍN, A. *Homenaje al Dr. Marino Barbero Santos "In memorian"*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, Ediciones de la Universidad de Salamanca, 2001, pp. 285-297.
- GARCÍA ARIAS, J. *Economía política de la estabilidad cambiaria. Una perspectiva desde la teoría de los bienes públicos*. Madrid: Consejo económico social, 2002.
- GARCÍA PALOMINOS, Gonzalo. Modelo de protección en normas administrativas y penales que regulan el abuso de información privilegiada en la legislación chilena. *Política Criminal: Revista Eletrónica Semestral de Políticas Públicas en Materias Penales*. v. 8, n. 15. Jul. 2013, 63p.
- GARRIDO, J. M. La regulación de los mercados financieros en Inglaterra. *Revista de Derecho Bancario y Bursátil*. 1990, n. 39, julio-septiembre.
- GIDDENS, A. *The consequences of modernity*. Cambridge: Polity Press, 2000.
- GISPER PASTOR, M. T. La protección de la inversión mobiliaria en Gran Bretaña. *Revista de Derecho Bancario y Bursátil*. 1982, n. 5, p. 9-75.
- Globalization, growth, and poverty: building an inclusive world economy*, V. 1. Documento del Banco Mundial disponible en: <http://econ.worldbank.org>.
- GÓMEZ INIESTA. D.J. *La utilización abusiva de información privilegiada en el mercado de valores*. Madrid: Mc Graw-Hill, 1997.

- GONZÁLEZ BLANCO, R. e MAESSO CORRAL, M. ¿Queda espacio para la globalización económica? In: GONZÁLEZ LAXE, F. e SEQUEIROS TIZÓN, J. G. *Orden económico mundial. Globalización y desarrollo*. A Coruña: Netbiblo, 2003, pp. 245-262.
- GONZÁLEZ CUSSAC, J. L. El abuso de información privilegiada. *Cuadernos de política criminal*. 1989, n. 37, pp. 119-153.
- GONZÁLEZ FERNÁNDEZ, S.; MASCAREÑAS PÉREZ-IÑIGO, J. La globalización de los mercados financieros. *Noticias de la Unión Europea*. n. 179, año XV, mayo, 1999., pp. 25-38.
- GONZÁLEZ RUS, J. J. El abuso de información privilegiada en el mercado de valores, In: *Compendio de derecho penal español (parte especial)*, Madri: Marcial Pons., 2000.
- GRAY, J. . *Falso amanecer: os equívocos do capitalismo global*, Rio de Janeiro: Record, 1999.
- GRECO, L. Dolo sem vontade? In: DIAS, A. S. (coord). *Liber Amicorum de José de Souza e Brito*. Coimbra: Almedina, 2009, pp. 885-903.
- GRECO, L. Princípio da ofensividade e crimes de perigo abstrato – uma introdução ao debate sobre o bem jurídico e as estruturas do delito. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n. 49, 2004, pp. 89-147.
- GREEN, G. S. Occupational crime. Chicago: Nelson-Hall Publishers, 1996.
- GUERRERO GUERRERO. P. El Mercado unico y la bolsa. *Noticias de la Unión Europea*. 1990, n. 63, pp. 11-14.
- GUZMÁN, N. El nuevo delito de abuso de información privilegiada en el mercado de capitales (insider trading). *Revista de derecho penal y procesal penal*. Buenos Aires, n. 4, Abril, 2013, pp. 688-715.
- HASSEMER, W. Lineamientos de una teoría personal del bien jurídico. *Doctrina Penal: teoría y práctica en las ciencias penales*. 1989, v. 12, fascículo 45/48, pp. 275-285.
- HASSEMER, W. Rasgos y crisis del Derecho penal moderno. *Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales*. 1992, Tomo 45, fascículo 1, enero-abril, pp. 235-249.
- _____.Perspectivas del Derecho penal futuro. *Revista Penal*. 1998, año 1, n. 1. p. 37-41.
- HEFENDEHL, R. *La teoría del bien jurídico, Fundamento de legitimación del derecho penal o juego de abalorios dogmático?* Madrid: Marcial Pons, 2007.
- HELD, D. Globalización: tendencias y opciones. In: CID BARAÑANO, M. *La globalización económica. Incidencia en las relaciones sociales y económicas*. Madrid: Consejo general del poder judicial, 2002.
- HELD, D.; MC GREW, A.; GOLDBLATT, D. e PERRATON, J. *Global transformations. Politics, economics and culture*. Cambridge: Polity Press. 2000.

- HERMAN, E. S. Equity funding, inside information and the regulators. *UCLA LawReview*. 1974, n. 21, pp. 1-28.
- HERNÁNDEZ SAINZ. E. La prohibición de los abusos de información privilegiada en el Derecho del mercado de valores francés. *Revista de Derecho Bancario y Bursátil*. 1998, n. 71, pp. 747-812.
- La nueva regulación penal de los abusos de información privilegiada. *Actualidad Penal*. 1997, n. 9/24, febrero-marzo, pp. 173-216.
- HIRSCH, H. J. Acerca del estado actual de la discusión sobre el concepto de la discusión sobre el concepto del bien jurídico. In: AAVV. *Modernas tendencias en la ciencia del Derecho Penal y de la Criminología*. Madrid: UNED, 2001, pp. 371-387.
- HIRSHI, T; e, GOOTFREDSON, M. Cuases of white-collar crime. *Criminology*. 1987. V. 25, n. 4, pp. 949-974.
- HIRST, P. Q. e THOMPSON, G. *Globalization in question: the international economy and the possibilities of governance*. 2 ed. Cambridge: Polity Press, 1999.
- HURTADO POZO, J. El delito de explotación de información privilegiada en el código penal suizo. In: AAVV. *Hacia un Derecho penal económico y europeo*. Madrid: Boletín Oficial del Estado, 1995, pp. 4111-439.
- HURTADO POZO, J. El delito de explotación de información privilegiada en el código penal suizo. In: *Estudios penales: libro homenaje al profesor Luis Alberto Bramont Arias*, Lima: Editora San Marcos, 2003.
- IANNI, O. *A sociedade global*. 5^a ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira. 1997.
- IZQUIERDO, M. *Los mercados de valores en la CEE (Derecho Comunitario y adaptación al Derecho Español)*. Madrid: Civitas, 1992.
- JAKOBS, G. *Qué protege el derecho penal: bienes jurídicos o la vigência de la norma?* Mendonza: Cuyo, 2004.
- KEYNES, J. M. *The general theory of employment interest and money*. London: Macmillanand.Co., 1942.
- KRONKE, H. Connected and global securities markets- UIT or without conflict of laws? In: BAUMS, T; HOPT, K. J.; HORN, N. *Corporations, capital markets and business in the law (Liber amicorum Richard M. Buxbaum)*. Hague: Kluwer Law International, 2000, pp. 363-374.
- KÜMPEL, Siegfried. *Direito do mercado de capitais: do ponto de vista do direito europeu, alemão e brasileiro. Uma introdução*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.
- LANGEVOORT, D. C. Managing the "Expectations Gap" in investor protection: the SEC and the Post-Enron Reform Agenda. *Villanova University Law Review. Symposium Issue*:

Lessons from Enron, How did corporate and securities law fail? 2003, v. 48, n. 4. Disponível en: <http://ssrn.com/abstract=474721>.

LAURELL, Ana Cristina. Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo, *In Estado e políticas sociais no neoliberalismo*, 3^a ed., Asa Cristina Laurell (org.); revisão técnica de Amélia Cohn; tradução de Rodrigo Leon Contrera, São Paulo: Cortez, 2002.

LEAES, L. G. B. Mercado de Capitais & insider trading. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.

LEHN, K. Gli aspetti economici dell'insider trading. In: RABITTI BEDOGNI, C. *Il dovere di riservatezza nel mercato finanziario. "L'insider trading"*. Milano: Guiffrè, 1992.

LEITE FILHO, J. *Notas ao crime de uso de informação privilegiada*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v.60. São Paulo: RT, 2006, pp.

LEITE, J. C. P. A internacionalização da economia. In: *Globalização, neoliberalismo e direitos sociais*, Rio de Janeiro: Destaque. 1997.

LEVITT, B. K. Sarbanes-Oxley Insider trading prohibitions affect insiders outside the US. *International Company and Commercial Law Review*. 2003, v. 14, n. 9. pp. 293-299.

LEVMORE, S. Securities and secrets: Insider trading and the law of contracts. *Virginia Law Review*. 1982, V. 68, PP. 117-160.

LIMA, Abili Lázaro Castro de. *Globalização econômica, política e direito: análise das mazelas causadas no plano político-jurídico*, Porto Alegre: Fabris, 2002.

LOPEZ BARJA DE QUIROGA, J. El “insider trading”. *Anuario de derecho penal y ciencias penales*. 1993, Tomo 46, fascículo 3, septiembre-diciembre, pp. 1031-1060.

LÓPEZ BARJA DE QUIROGA, J. El abuso de información privilegiada. In: BACIGALUPO, E. *Derecho penal económico*. Buenos Aires: Hammurabi, 2000, pp. 431-467.

LUCCHESI, G. B. O objeto de tutela penal no delito de insider trading. *Uma análise crítica a partir da dogmática penal contemporânea*. Revista Brasileira de Ciências Criminais. V. 19, São Paulo, 2011, pp. 137-161.

MANGIONE, A. Mercato finanziari e criminalità organizzata: spunti problematici sui recenti normativi di contrasto al riciclaggio. *Rivista Italiana di diritto e procedura penale*. 2000, anno 18, fascículo 3, luglio-settembre.

MANNE, H. G. Insider trading and the law professors. *Vanderbilt Law Review*. 1970, v. 23, pp.547-590.

MANNE, H. G. *Insider trading and the stock market*. New York: Free Press, 1966.

- MARTÍNEZ DE AZAGRA, L.; e, JEBE HERRERA, C. D. La organización económica y los problemas derivados de la globalización. In: GONZÁLEZ LAXE, F. Y SEQUEIROS TIZÓN, J. G. *Orden económico mundial. Globalización y desarrollo*. A Coruña: Netbiblo, 2003.
- MARTÍNEZ FLÓREZ, A. Sobre los destinatarios de la prohibición de usar información privilegiada. *Revista de Derecho Mercantil*. 2001, n. 240, abril-junio, pp. 495-591.
- MARTÍNEZ GONZÁLEZ-TABLAS, A. *Economía política de la globalización*. Barcelona: Ariel, 2000.
- MARTÍNEZ-BUJÁN PEREZ, C. Instrumentos jurídicos frente a la globalización de los mercados [En el ejemplo del blanqueo de capitales]. In: ZÚÑIGA RODRÍGUEZ, L.; MÉNDEZ RODRÍGUEZ, C.; e DIEGO DÍAZ-SANTOS, M. R. *El Derecho Penal ante la Globalización*. Madrid: Colex, 2002, pp. 85-107.
- MC COY, K.A. The 'misappropriation' of section 10b's language. *Company Lawyer*. 1997b, v. 18, n. 03, pp. 335-336.
- MC COY. K.A. Supreme Court affirms second theory of liability for insider trading. *Company Lawyer*. 1997a, v. 18, n. 10, pp. 94-96.
- MÉNDEZ RODRÍGUEZ, C. La corrupción en el marco del *Corpus Juris*. In: ZÚÑIGA RODRÍGUEZ, L.; MÉNDEZ RODRÍGUEZ, C. Y DIEGO DÍAZ-SANTOS, M. R. *El Derecho Penal ante la Globalización*. Madrid: Colex, 2002, pp. 109-133.
- MERCADO PACHECHO, P. El "Estado comercial abierto". La forma de gobierno de una economía desterritorializada". In: CAPELLA HERNÁNDEZ, J. R. *Transformaciones del Derecho en la mundialización*. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, 1999, pp. 125-158.
- MIKALOVSKI, A. Crimes contra o mercado de capitais. Curitiba: Juruá. 2014.
- MIR PUIG, S. Bien jurídico y bien jurídico-penal como límites del iusprundi. *Estudios penales y criminológicos*. 1991, n. XIV. pp. 205-215).
- MOCCIA, S. Dalla tutela di beni a lla tutela di funzioni: tra illusioni postmoderne e riflussi illiberali. *Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale*. año XXXVIII, fasc. 2, 1995.
- MONROY ANTÓN, A. J. El bien jurídico protegido en el delito de abuso de información privilegiada. *Revista de Derecho Bancario y Bursátil*. 2005, año XXIV, n. 98, abril-junio, pp. 35-81.
- MORA DEL RÍO, F. J. El "insider trading", delito con la nueva bolsa. *Boletín de Estudios Económicos*. 1988, V. XLIII, n. 133, abril. p. 87-99;
- MORAES ROCHA, J. L. Crime transnacional. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*. 2003, año 13, n. 1, jan./mar., pp. 79-104.

MORILLAS CUEVA, L. Reflexiones sobre el Derecho penal del futuro. *Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología*. 2002, n. 4. Disponible en: http://criminet.ugr.es/recpc/recpc_04-06.html.

MUÑOZ CONDE, F. Delincuencia económica: estado de la cuestión y propuestas de reforma. En: AAVV. *Hacia un derecho penal económico europeo*. Madrid: Boletín Oficial del Estado, 1995, pp. 265-283.

MUÑOZ CONDE, F. Los nuevos delitos del tráfico de influencia, revelación de secretos e informaciones e uso indebido de información privilegiada: comentarios a la Ley orgánica 9/1991, de 22 de marzo, por la que se reforma el código Pena. (Apéndice a: MUÑOZ CONDE, F. *Derecho penal, parte especial*. 2^a ed. Valencia 1990). Valencia: Tirant lo Blanch, 1991.

MUÑOZ CONDE, F. e GRACÍA ARÁN, M. **Derecho Penal. Parte General**. 6^a ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2004.

MÜSSNICH, F. A. M. *O insider trading no direito brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2017.

NAYLOR, J.M. The use of criminal sanctions by UK and US authorities for insider trading: how can the two systems learn from each other? Part I. *Company Lawyer*. v. 11, n. 3. pp. 83-91.

NEVES, H. R. F. Bem jurídico protegido pelo crime de insider trading. *Boletim Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 21, n. 252, pp. 7-8.

NEVES, H. R. F. *Direito administrativo sancionador e o crime de insider trading*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013

OEHLER, D. L'importanza del diritto penale económico nella nuova Europa. *Rivista Trimestrale di Diritto Penale dell'Economia*. 1991, anno IV, pp. 29-50.

OHMAE, K. *The borderless world*. Collins: London, 1990.

OHMAE, Kenichi. *O fim do estado-nação – a ascensão das economias regionais*, Rio de Janeiro: Campus, 1996.

OTTO, H. El abuso de información privilegiada como delito de peligro abstracto. En: A.A.V.V. *Hacia un Derecho penal económico europeo. Jornadas en homenaje al Profesor Klaus Tiedemann*. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, 1995, pp. 453-468.

PAINTER, W. H. *Federal regulation of insider trading*. Charlosttesville: The Michie Co, 1968.

PALAZZO, F. C. I confini della tutela penale: selezione dei beni e criteri di criminalizzazione. *Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Penale*. 1992, Anno XXXV, pp. 453-482.

PARENTE, N. J. *Aspectos jurídicos do insider trading*. Rio de Janeiro: superintendência Jurídica da Comissão de Valores Mobiliários, jun. 1978, Disponível em:http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/serieshistoricas/estudos/anexos/Aspectos-Juridicos-do-insider-trading-NJP.pdf. Acesso em: 05 de setembro de 2018.

PAS CVM n. RJ 06/2003, julgado em 14.9.2005. Rio de Janeiro: CVM, 2005. (Caso Itaú BBA).

PATERNITI, C. Quale disciplina penale per il mercato di borsa? *Rivista Trimestrale di Diritto Penale dell'Economia*. 1990, anno 2, pp. 943-955.

PERES, J.J. V. O delito de “insider trading” e a obrigação de informação. In BASTO, J. G. X. et. al. *Problemas societários e fiscais do mercado de valores mobiliários*. Lisboa: Fisco, 1992.

PEROSSA, M.L.; WALDMAN, P. e UBERMAN, D. S. D. Reglamentación y uso de información privilegiada en el mercado norteamericano de valores. *Revista Academia y virtualidad*, v. 8, n. 1. 2015, pp. 111-120.

PINTO, F. L. C. *O novo regime dos crimes e contra-ordenações no Código dos Valores Mobiliários*. Coimbra: Ed. Almedina, 2000.

PINTO, F. L. C. A supervisão no novo código dos valores mobiliários. *Conferência apresentada no Colóquio promovido pela CMVM*, Porto, 09 de novembro de 1999.

PRADO PURGA, A. Acerca del concepto de información privilegiada en el mercado de valores chileno: su alcance, contenido y límites. *Revista Chilena de Derecho*. v. 30, n. 02, 2003, pp. 237-269.

PRADO, L. R. *Bem jurídico penal e constituição*. 3ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

PRIETO DEL PINO, A. M. *El derecho penal ante el uso de información privilegiada en el mercado de valores*. Elcano- Navarra: Thompson- Aranzadi, 2004.

_____. Una contribución al estudio de la delincuencia económica: el sistema económico diseñado por la constitución española. *Revista de Derecho Penal y Criminología*. 2ª época, n. 12, 2003, pp. 95-139.

PROENÇA, J. M. M. *Insider trading. Regime jurídico do uso de informações privilegiadas no mercado de capitais*, São Paulo: Quartier Latin, 2005. p. 225.

_____. Repúdio ao insider trading. In: SOUZA JUNIOR, F. S. (Coord). *Direito, gestão e prática: mercado de capitais*. São Paulo: Saraiva, 2013.

RAMONET, I. *Geopolítica do caos*, 2ª ed., Petrópolis: Vozes, 1998.

REAÑO PESCHIERA, J. L. *Derecho penal bursátil. El delito de abuso de información privilegiada*, Lima: Gráfica Horizonte, 2002.

REYNA ALFARO, L. M. El tratamiento del 'insider trading' en el Derecho penal iberoamericano. In: REYNA ALFARO, L. M. *Nuevas tendencias del derecho penal económico y de la empresa*. Lima: ARA, 2005, PP. 781-821.

RIDER. B.A.K. *Insider trading*. Bristol: Jordan and Sons, 1983.

RIDER, B. A. K.; e ASHE, M. *Insider crime. The new law*. Bristol: Jordan, 1993.

RIDER, B. A. K.; e LINKLATER, A. *Market abuse and insider trading*. London: Butterworths, 2002.

RODRÍGUEZ CARRIÓN, A. J. El Nuevo Derecho Internacional: la cuestión de la autodeterminación y la cuestión de la injerencia. In: CAPELLA HERNÁNDEZ, J. R. *Transformaciones del Derecho en la mundialización*. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, 1999, pp. 159-127.

RODRÍGUEZ DE RIVERA, J. Observaciones sobre la globalización desde el enfoque de la sistemática de Niklas Luhmann. In: BLANCH, A. *Luces y sombras de la globalización*. Madrid: Universidad de Comillas, 2000, pp. 1779-202.

RODRÍGUEZ MORULLO, G. La utilización abusiva de información privilegiada en el mercado de valores ante el Derecho penal. *Poder Judicial*. 1989, n. Especial IX, p. 237-250;

_____. La utilización abusiva de información privilegiada en el mercado de valores ante el derecho penal. *Derecho y sociedad*. Revista editada por estudiantes de la Facultad de Derecho da Pontificia Universidad Católica del Perú, Lima, 1998.

RODRÍGUEZ PRADA, G. Globalización, crisis financieras y dolarización. In: DÍAZ MIER, M. A. *La globalización: un estudio interdisciplinario*. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá, 2003.

ROSSI, G. L' informazione societaria al bivio. Rivista delle Società. 1989, anno 31, fascicolo 3º.

ROTSCH, T. *Criminal Compliance*. 2012, n.01. In Dret: Barcelona.

ROXIN, C. *Derecho Penal – Parte general. Fundamentos, la estructura de la teoría del delito. Tomo I*. Madrid: Civitas, 1997.

ROXIN, C. El desarrollo del Derecho penal en el siguiente siglo. *Dogmática penal y Política criminal*. 1998.

RUÍZ RODRIGUEZ, L. R. *Protección penal del mercado de valores (infidelidades en la gestión de patrimonios)*. Valencia: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Cádiz, 1997.

SALVADOR NETTO, A. V. Tipicidade penal e princípio da legalidade: o dilema dos elementos normativos e a taxatividade. *Revista Brasileira de ciências criminais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 18, n. 85, jul-ago. 2010, p. 219-335.

- SAMUELSON, P. A. e NORDHAUS, W. D. *Economía*. 16^a ed. Madrid: McGraw- Hill, 1999.
- SÁNCHEZ BLANCO, J. Mercados financieros y globalización. In: BLANCH, A. *Luces y sombras de la globalización*. Madrid: Universidad de Comillas, 2000. p.166.
- SÁNCHEZ CALERO. F. Evolución del Derecho europeo hacia una mayor transparencia de las sociedades cotizadas ante la pretensión del funcionamiento en la UE de un mercado único de valores. *Revista de Derecho Bancario y Bursátil*. 2003, n. 89, pp. 419-423.
- SÁNCHEZ GUILARTE, J.; e TAPIA HERMIDA, A. El abuso de información privilegiada (“insider trading” y operaciones de iniciados). *Revista de Derecho Bancario y Bursátil*. 1987, n. 28, año VII, octubre-diciembre, p. 751-792.
- SANTIAGO, A. F. A repressão administrativa e penal do abuso de informação privilegiada no Brasil: direito penal simbólico? *Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal*. Porto Alegre: Magister. 2004. ano VIII, Número 46, PP. 48-73.
- SANCTIS, F. M. *Delinquência econômica e financeira*. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
- SANCTIS, F. M. *Punibilidade no sistema financeiro nacional*. Campinas: Millenium, 2003.
- SANTOS, A. P.; OSÓRIO, F. M.; e, WELLISCH, J. S. M.. *Mercado de capitais*, São Paulo: Saraiva, 2012.
- SANTOS, J. C. Direito Penal: parte geral. 3a ed., Curitiba: ICPC: Lumen Juris, 2008.
- SANTOS, M.. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*, 10^a ed., São Paulo/Rio de Janeiro: Record, 2003.
- SCALZILLI, J. P. e SPINELLI, L. F. A racionalidade econômica do combate ao insider trading: assimetria de informação e dano ao mercado. *Revista de direito mercantil, industrial, econômico e financeiro*. 2007, v. 147, São Paulo, pp. 42-53.
- SCHABERG, M. Globalization and financialsystems: policesforthe new environment. In: BAKER, D., EPSTEIN, G. e POLLIN, R. *Globalization and progressive economic policy*. Cambridge: University Press, 1999.
- SCHAWARZE, H. J. The European insider dealing Directive and its impact on the Member States, particularly Germany. En: HOPT, K. J. eWYMEERSCH, E. *European insider dealing. Law and practise*. London: Butterworths, 1991.
- SEMINARA, S. *Insider trading e diritto penale*. Milano: Giuffrè, 1989.
- _____.Riflessioni in margine al disegno di legge in tema di insider trading. *Rivista Italiana di diritto e procedura penale*. 1990, ano XXXIII, fascicolo 2, pp. 545-572.
- _____.El nuevo delito de insider trading en el ordenamiento jurídico italiano. In:FARALDO CABANA, P. e VALEJE ÁLVAREZ, I. (coord.). *I Congreso hispano-italiano de derecho penal económico*. 1998, pp. 414-158.

- SHAPIRO, S. *Collaring the crime, not the criminal: Reconsidering the concept of white-collar crime.* American Sociological Review. 1990, V. 55, n. 3, jun. pp. 346-365.
- SILVA FRANCO, A. Globalização e criminalidade dos poderosos. In *Revista Portuguesa de Ciências Criminais.* 2000, ano 10, fasc. 2º, Abril-junho, pp. 183-228.
- SILVA SÁNCHEZ, J. M. *La expansión del derecho penal. Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales.* 2 ed. Madrid: Civitas, 2001.
- _____. El derecho penal ante la globalización y la integración supranacional. *Revista Brasileira de Ciências Criminais.* 1998, ano 6, n. 24, outubro-dezembro., pp. 65-78.
- SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; e, SAAD-DINIZ, Eduardo. *Compliance, direito penal e lei anticorrupção,* São Paulo: Saraiva, 2015.
- _____. *Direito penal econômico como direito penal de perigo.* São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.
- SILVEIRA, R. J. M. e ORTIZ, M. T. *Em tema de insider trading: anotação ao primeiro julgamento condenatório perante o TRF da 3 Região.* Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais. 2013. v. 16, n. 61, pp. 325-352.
- SOLIMENA. L. La directiva sull'insider trading. *Giurisprudenza Commerciale.* 1989, n. 16.6., pp. 1054-1066.
- SOUZA, L. A. *Direito penal econômico: fundamentos, limites e alternativas.* São Paulo: Quartier Latin, 2012.
- STEINBERG, M. I. International financial market and insider trading selective comparative disclosure issues. *Essays in international financial & economic law.* 2001, n. 32.
- SUTHERLAND, E. H. White-collar criminality. *American Sociological Review.* 1940, v. 5, n. 1, february, pp. 1-12.
- _____. Is “White-collar crime” crime? *American Sociological Review.* 1944, V. 10, n. 2, Annual meeting papers. pp.137-138.
- _____. *White collar crime.* New Haven, London: Yale University Press, 1993.
- TAPIA HERMIDA. A. El desarrollo de la Directiva 2003/6/CE sobre el abuso de mercado por el Reglamento (CE) núm. 2273 y las Directivas 2003/124/CE y 2003/125/CE de la Comisión. *Revista de Derecho Bancario y Bursátil.* 2004, n. 94, pp. 269-271.
- _____. La Directiva 2003/6/CE sobre el abuso de mercado. *Revista de Derecho Bancario y Bursátil.* 2003, n. 91, pp. 332-336.
- TERRADILLOS BASOCO, J. M. Globalización, Administrativización y expansión del Derecho penal económico. In: TERRADILLOS BASOCO, J. M. e ALCALE SANCHEZ, M. *Temas de derecho penal económico: III Encuentro hispano-italiano de derecho penal económico.* Madrid: Trotta, 2004, pp. 219-240.

- _____. *Empresa y derecho penal*. Buenos Aires: Ad-Hoc . 2001.
- TÓRTIMA, J. C. Crimes contra o mercado de capitais. In: *Discursos Sediciosos*. n.12. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- _____. *Crimes contra o sistema financeiro nacional*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011
- URETA DOMINGO, J.C. Las instituciones del Mercado Financiero: brokers y dealers. Las agencias y sociedades de valores y bolsa. In: SÁNCHEZ FERNÁNDEZ DE VALDERRAMA, J. L. (dir.) *Curso de Bolsa I*. Barcelona: Ariel, 1992, pp. 305-327.
- VALENZUELA GARACH, F. *La información en la sociedad anónima y el mercado de valores*. Madrid: Civitas, 1993.
- VALENZUELA GARACH, F. e PEINADO GRACIA, J. I. La utilización abusiva de informaciones confidenciales y privilegiadas en los mercados de valores. Especial consideración de las disciplinas CEE y española. *Noticias de la Unión Europea/CEE*.1991, n. 81.
- VEGA GUTIÉRREZ, J. Z. *Mercado de Valores em Derecho penal. Abuso de información privilegiada bursátil: insider trading*. Madri: Edisofer. 2013. p. 160.
- _____. *Problemas de tipicidade en las modalidade de insider traing. La Ley Penal: revista de derecho penal, processal y penitenciário*. Madrid, v.8, n. 84,jul/ago, 2011, pp. 44-70.
- VIEIRA, L. *Cidadania e globalização*. 2^a ed. Rio de Janeiro: Record. 1997.
- VOLD, G. e BERNARD, T. *Theoretical Criminology*. Oxford: Oxford University Press, 1986.
- VOLK, K. Sistema penale e criminalità economica. I rapportitra dogmatica, politica criminale e processo. Napoli: Edizioni scientifiche italiane, 1998.
- WU, H-K. An economist looks at section 16 of the Securities Exchange Act of 1934. *Columbia law review*. 1968, V. 68, pp. 260-269.
- WYMEERSCH, E. The insider trading prohibition in the EC Member States: a comparative overview. In: HOPT, K. J. Y WYMEERSCH, E. *European insider dealing. Law and practise*. London: Butterworths, 1991, pp. 65-128.
- ZAFFARONI, E. R. La globalización y las actuales orientaciones de la política criminal. *Nueva Doctrina Penal*. 1999.
- ZUÑIGA RODRÍGUEZ, L. *Política criminal*. Madrid: Colex, 2001.
- _____. *Bases para un modelo de imputación de responsabilidad penal a las personas jurídicas*. 2^a ed. Elcano-Navarra: Thomson-Aranzadi, 2003.

ZURITA e SÁENZ DE NAVARRETE. J. El Derecho Europeo sobre el mercado de valores y su repercusión en el ordenamiento español. *Revista de Derecho Bancario y Bursátil*. 1986, n. 21, pp. 13-48.